



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2025.

Afonso Cláudio, 22 de maio de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica”**.

A presente proposição tem por objetivo a criação de dotação orçamentária específica, não contemplada na Lei Orçamentária Anual vigente, necessária à execução de ações no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme demanda identificada no curso da execução orçamentária.

O Crédito Adicional Especial será destinado a regulamentar a arrecadação e o rateio de honorários advocatícios de sucumbência titularizados pelos membros da Procuradoria-Geral do Município, decorrentes de sua atuação judicial ou extrajudicial, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) coberto por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme autoriza o artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Vale ressaltar que os honorários sucumbenciais são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, bem como que sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, em conformidade com normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Lei Federal nº 4.320/1964.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A medida ora proposta visa dar maior eficiência à gestão dos recursos públicos, permitindo o atendimento de ações de interesse da coletividade, com amparo na legislação vigente e respeito aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dessa Douta Câmara Municipal para apreciação e aprovação do projeto em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

